



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 687, de 2015
------	--

Autor Dep. Pauderney Avelino - Democratas/AM	Nº do prontuário
--	------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Mantenha-se no parágrafo único do art. 23, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, alterado pelo art. 2º da MP 687/15, sua redação original.

JUSTIFICATIVA

Todas as alterações pretendidas para textos contidos em lei federal só podem ser efetuadas através de lei federal, salvo autorização expressa do Congresso nacional, através de autorização para edição de lei delegada.

Esta emenda pretende restabelecer essa regra, impedindo que a alteração proposta pelo art. 2º da MP 687/15 possa alterar texto legal mediante edição de simples ato do Poder Executivo. Fato esse que esvaziaria sobremaneira as competências constitucionais destinadas ao Congresso Nacional.

Dep. Pauderney Avelino
Democratas/AM
PARLAMENTAR

CD/15425.26845-77